



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO



EDITAL Nº 093/2008 **NORMAS COMPLEMENTARES**

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e 10.667, de 14/05/2003 e da Resolução do CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, observadas as seguintes condições:

1. Das Vagas

1.1. Faculdade de Direito (Extensão/Cidade de Goiás);

1.1.1.01 vaga para Prática de Processo do Trabalho – Regime de 20 horas semanais.

2. Das Inscrições

2.1. **Período** – De 2 de outubro a 14 de outubro 2008.

2.2. **Local** – Faculdade de Direito (Extensão Cidade de Goiás).

2.3. **Horário** – das 18h às 22h.

2.4. Documentos Exigidos:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado e título de, no mínimo especialista;
- d) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado;
- e) Requerimento em formato próprio;
- f) Declaração de acatamento às normas do processo seletivo.
- g) Comprovante de regularidade de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás (comprovante da anuidade de 2008 ou declaração da OAB/GO)

Obs.: Não serão recebidos requerimentos com documentação incompleta.

3. Da Contratação

3.1. O contrato de professor substituto terá vigência a partir da publicação da Portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31/07/2009, com possibilidade de prorrogação;

3.2. O candidato aprovado em 1º lugar terá o prazo de 10 (dez) dias para preenchimento da vaga. Após esse prazo, será convocado o 2º colocado e assim sucessivamente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

- 3.3. A remuneração será fixada pela Universidade Federal de Goiás, à vista da qualificação que possuir o contratado, equivalente àquele do nível I, de cada categoria funcional da Carreira do Magistério Superior, ou seja, Auxiliar I (Especialista), Assistente I (Mestre) e Adjunto I (Doutor), conforme Resolução CONSUNI/CEPEC N° 001/2007.
- 3.4. O candidato aprovado não ministrará, necessariamente, as disciplinas objeto do presente edital;
- 3.5. O candidato aprovado ministrará uma carga horária mínima de 12h (doze horas) semanais em sala de aula.

4. Do Processo Seletivo

- 4.1. O sorteio do Ponto para a Prova Didática acontecerá no dia 16/10/2008, às 8h.
- 4.2. O sorteio do Ponto para a Prova Didática deverá ser realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e os candidatos realizarão as provas na ordem de inscrição ao concurso, devendo, no entanto, todos os candidatos permanecerem no local de prova aguardando sua vez;
- 4.3. A Prova Didática terá início às 8h do dia 17/10/2008;
- 4.4. A Prova Didática terá duração de até 50 (cinquenta) minutos e será realizada perante uma Comissão Examinadora, designada por esta Direção, mediante indicação do Departamento e composta de 03 (três) membros;
- 4.5. A lista de pontos para a Prova Didática encontra-se no Anexo I deste Edital;
- 4.6. Caso o candidato não esteja presente no momento em que for chamado para realizar a sua Prova Didática será considerado desistente e então será o candidato imediatamente posterior convidado a iniciar sua prova;
- 4.7. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, assistir à Prova Didática de outro candidato e, caso isto ocorra sem o conhecimento da Comissão Examinadora, será o candidato que assistiu indevidamente eliminado sumariamente do concurso;
- 4.8. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 4.9. Serão aproveitados os candidatos que, a partir da média 7,0 (sete inteiros), obtiverem a maior média;
- 4.10. Em caso de empate, resolver-se-á pela avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato. Persistindo o empate, resolver-se-á em favor do candidato mais idoso;
- 4.11. Serão lavradas atas imediatamente após o sorteio de Pontos e julgamento da Prova Didática;
- 4.12. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo;
- 4.13. O Processo Seletivo perderá sua eficácia após o preenchimento da vaga objeto deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

5. Do Recurso

- 5.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Faculdade de Direito para apreciação.

Goiânia, 02 de outubro de 2008.

Prof. Dr. Eriberto Francisco Bevilaqua Marin
Diretor da FD/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 093/2008 **NORMAS COMPLEMENTARES**

ANEXO I

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e 10.667, de 14/05/2003 e da Resolução do CONSUNI/CEPEC nº 001/2007, **DOS PONTOS QUE SERÃO OBJETO DE SORTEIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:**

I – Disciplina de Prática de Processo do Trabalho:

1. Flexibilização das Normas Trabalhistas.
2. A Prescrição na Justiça do Trabalho.
3. Da Subordinação Jurídica no Contrato de Representação Comercial como Elemento Caracterizador do Vínculo de Emprego.
4. Do Direito de Greve.
5. Da Execução Trabalhista.
6. Dos Recursos na Justiça do Trabalho.
7. Dos Princípios Gerais do Direito do Trabalho.
8. Comissões de Conciliação Prévia.
9. Dispensa do Empregado.
10. Sindicalismo.

Prof. Dr. Eriberto Francisco Bevilaqua Marin
Diretor da FD/UFG